

				(25%)			2025	Aditivo
1	Passagens aéreas terrestres, marítimas e serviços correlatos nacionais	15.428	Prorrogação de prazo	15.428	4.879*	10.549*	—	15.428
2	Passagens aéreas, terrestres, marítimas e serviços correlatos internacionais	10		12,5	10*	2,5	10	22,5
3	Hospedagem Nacional e Internacional	38.570		38.570	16.390	22.180	—	38.570
4	Emissão de Seguro de Viagem Internacional.	10		12,5	5	7,5	10	22,5
5	Locações de veículos Nacional e Internacional com ou sem motorista.	100		125	18	107	—	125
* O quantitativo apresentado representa o trecho de ida e volta de uma viagem, contabilizando assim 02 (duas) passagens.								

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2022, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.
- 4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica Willames Pimentel de Oliveira Diretor de Operações - DIOP Diretor-Presidente Substituto DESIGNAÇÃO Nº 42/2025/PRES/AGSUS	REPRESENTANTE LEGAL E-mail:
--	--



Documento assinado eletronicamente por , Usuário Externo, em 18/06/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Willames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) - Presidente Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site informando o código e o código .